



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5255, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DOS
LAGOS, DE ARLINDO PAIM FILHO.

(Projeto de Lei nº 98/2011, de Vereador Martim Cesar)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Arlindo Paim Filho, a Rua 04 do Loteamento Residencial Reserva dos Lagos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal